

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Of. nº 07/2013 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 16 de janeiro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

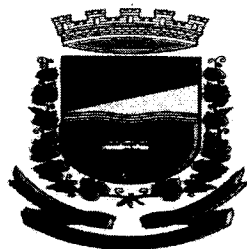
Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 07, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.540.000,00".

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 1.540.000,00 (Um Milhão, Quinhentos e Quarenta Mil Reais) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo 1º do projeto de lei, o superávit financeiro apurado na fonte de recurso descrita no próprio art. 1º do projeto de lei.

Ademais, a abertura do crédito especial constante no art. 1º, se dá em virtude da mútua concessão, quitação e indenização à empresa Engeporto Projetos e Construções Ltda referente aos contratos de prestação de serviços nº 349/2011 (Concorrência 002/2011), nº 167/2012 (Tomada de Preços 08/2012), nº 168/2012 (Tomada de Preços 009/2012), nº 238/2012 (Concorrência 004/2012), nº 270/2012 (Concorrência 005/2012) e nº 327/2012 (Concorrência 006/2012), que por meio do Termo de Transação para Fins de Indenização e Rescisão Administrativa de Contratos Administrativos resolveram rescindir a contratação, reconhecendo que não possuem mais nada a reclamar uma da outra em relação aos objetos e serviços dos contratos acima mencionados, dando mutuamente ampla e geral quitação quanto a dívida ora reconhecida e indenizada, bem como em relação aos fatos ora narrados, tanto civilmente, com relação a danos morais, materiais, lucros cessantes, danos emergentes, abalo de crédito, custo de desmobilização, devolução de garantia ou criminalmente, conforme documentação em anexo.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Também, ficou expressamente acordado que a empresa Engeporto desiste de todos recursos e defesas administrativas protocoladas, dando quitação total a quaisquer valores perante o Município Bento Gonçalves, nada mais tendo a reclamar. Quaisquer processos judiciais em que a empresa Engeporto figure como autora contra o Município de Bento Gonçalves, a mesma concorda em desistir sendo responsável por custas judiciais e honorários de sucumbência, conforme documentação em anexo.

O valor total da rescisão é de R\$ 1.850.000,00, sendo que R\$ 1.540.000,00 está sendo aberto por este crédito (superávit) e a diferença de R\$ 310.000,00, está sendo aberta em outra ementa (PL 08/2014), por redução.

O mencionado valor da rescisão, decorre dos apontamentos realizados pela Unidade de Controle Interno, bem como correção pelo IGP-M e demais levantamentos financeiros anexados realizados por engenheiros e contadores do quadro do Município que apontaram o valor final a ser pago, incluso valor a título de desmobilização no importe de R\$ 32.105,00 (trinta e dois mil cento e cinco reais) consoante artigo, 79, §2º, III da Lei 8666/93.

Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**

**TERMO DE TRANSAÇÃO PARA FINS DE INDENIZAÇÃO E RESCISÃO
ADMINISTRATIVA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 349/2011 – Concorrência nº 002/2011
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 167/2012 – Tomada de Preços nº 008/2012
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2012 – Tomada de Preços nº 009/2012
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 238/2012 – Concorrência nº 004/2012
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 270/2012 – Concorrência nº 005/2012
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 327/2012 – Concorrência nº 006/2012

Aos 02 dias do mês de janeiro de 2014, nesta cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, o **MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mal. Deodoro, 70, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 87.849.923/0001-09, representado pelo Prefeito Municipal **GUILHERME RECH PASIN**; e **ENGEPORTO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Olavo Bilac, 310, Bairro Genuíno Sampaio, na cidade de Campo Bom – RS, inscrita no CNPJ sob nº 00.634.377/0001-00, representada por seu Sócio **ADAUARI FANTINEL CABRAL**, resolvem, mediante concessões mútuas, firmar o presente Termo de Transação para fins de indenização e rescisão administrativa dos contratos administrativos identificados na cláusula primeira, e demais processos administrativos que envolvam a empresa Engeporto e o Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes, através de processo licitatório, firmaram os seguintes contratos de prestação de serviços:

- contratos de prestação de serviços nº 349/2011 – Concorrência nº 002/2011
- contrato de prestação de serviços nº 167/2012 – Tomada de Preços nº 008/2012
- contrato de prestação de serviços nº 168/2012 – Tomada de Preços nº 009/2012
- contrato de prestação de serviços nº 238/2012 – Concorrência nº 004/2012
- contrato de prestação de serviços nº 270/2012 – Concorrência nº 005/2012
- contrato de prestação de serviços nº 327/2012 – Concorrência nº 006/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – Por meio deste Termo de Transação, as partes dão por rescindidos os contratos administrativos citados na cláusula primeira e demais processos administrativos que envolvem a empresa Engeporto e o Município de Bento Gonçalves, mediante mútua concessão e quitação e de indenização por parte do Município, na forma disposta neste Termo, em decorrência da suspensão dos mesmos pela gestão anterior no ano de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – O **MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES** através do presente instrumento, como forma de quitação de todos os Contratos envolvendo as partes, resolve pagar à empresa **ENGEPORTO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, a quantia líquida e certa de R\$ 1.850.000,00 (um



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES**

milhão oitocentos e cinquenta mil reais), a título de indenização, a qual será paga em 03 (três) parcelas:

- a primeira parcela no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) será paga até 24 de janeiro de 2014;
- a segunda e a terceira parcelas no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) cada, serão pagas até o dia 24 de fevereiro de 2014 e até 24 de março de 2014, respectivamente.

Parágrafo Primeiro – Mencionado valor, decorre dos apontamentos realizados pela Unidade de Controle Interno conforme planilha que fica fazendo parte integrante deste termo, bem como correção pelo IGP-M e demais levantamentos financeiros anexados realizados por engenheiros e contadores do quadro do Município que apontaram o valor final a ser pago, incluso valor a título de desmobilização no importe de R\$ 32.105,00 (trinta e dois mil cento e cinco reais) consoante artigo, 79,§2º, III da Lei 8666/93.

Parágrafo Segundo- O atraso no pagamento de qualquer das parcelas dos valores ajustados nesta cláusula, importará em incidência de multa de 2% sobre a parcela , além de correção monetária pela variação do IGPM/FGV até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – A ENGEPORTO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA compromete-se a quitar os valores por ventura existentes junto a seus credores e fornecedores de materiais e serviços, decorrentes e originários dos contratos e demais processos, excluindo qualquer responsabilidade do **MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**.

CLÁUSULA QUINTA – Com o pagamento do valor acima referido, as partes reconhecem que não possuem mais nada a reclamar uma da outra em relação aos objetos e serviços dos contratos de que trata este Termo, dando-se, mutuamente, ampla e geral quitação quanto a dívida ora reconhecida e indenizada, bem como em relação ao fatos ora narrados, tanto civilmente, com relação a danos morais, materiais, lucros cessantes, danos emergentes, abalo de crédito, custo de desmobilização, devolução de garantia ou criminalmente. A Prefeitura reconhece e recebe os serviços prestados pela empresa Engeporto até a presente data. O Material depositado e ainda não utilizado nas obras fica à disposição do Município desde já ,mediante a entrega das chaves pela empresa Engeporto do atual depósito (localizado no Bairro Universitário, de propriedade de Zottis Empreendimentos) consoante levantamento em anexo, devendo o município no prazo máximo de 10 (dez) dias, efetuar a retirada dos equipamentos do imóvel ou efetuar a locação, a partir da data de 01.01.2014 as suas custas. Também, fica expressamente acordado que a empresa Engeporto desiste de todos recursos e defesas administrativas protocoladas, dando quitação total a quaisquer valores perante a Prefeitura do Município de



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES**

Bento Gonçalves, nada mais tendo a reclamar. Quaisquer processos judiciais em que a empresa Engeporto figure como autora contra o Município, a mesma concorda em desistir sendo responsável por custas judiciais e honorários de sucumbência.

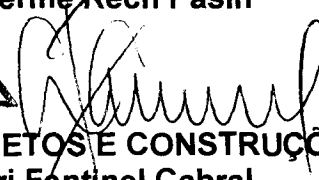
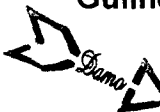
CLÁUSULA SEXTA – O presente instrumento é firmado de forma irrevogável e irretratável com base no artigo 840 e seguintes do Código Civil Brasileiro, reconhecendo as partes constituir-se o mesmo, como Título executivo extrajudicial, nos termos do art. 585 II do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA – As partes elegem a Comarca de Bento Gonçalves – RS, como competente para dirimir qualquer controvérsia acerca deste instrumento.

Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por ambas as partes.

Bento Gonçalves, 02 de janeiro de 2014.


MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
Guilherme Rech Pasin



ENGEPORTO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Adauri Fantinel Cabral

Testemunhas:

1. Louisse Santos
1090687763

2. Araceli da Rosa
70496145053



Rua Marechal Deodoro, 191
Fone: 54 3452-1153 - Fone/Fax: 54 3452-3633 - Bento Gonçalves - RS
e-mail: tab.damo@terra.com.br - Tabelião: Fernando Antonio Damo

Reconheço por autenticidade a assinatura de:
Adauri Fantinel Cabral, aposta em minha presença,
Bento Gonçalves, 02 de janeiro de 2014.

EM TESTEMUNHA DA VERDADE

Marcos Nunes Basso Felagrim - Escrevente Autorizada
Emprei: R\$ 5,10 + Selo digital: R\$ 0,30
0039.01.1300004.28921



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO

Processo nº 12245/2013 Data: 18/12/2013

À Procuradoria-Geral do Município:

Ilmo. Senhor Procurador-Geral do Município.

Em análise aos relatórios, dados contábeis (BETA/SAPO), planilhas de medição (fiscalização), empenhos na íntegra e visitas a SEFIN, etc.), esta UCCI registra as seguintes conclusões:

1.0 - COMPLEXO DE SAÚDE DO TRABALHADOR - UPA III – Edital 002/11 - CONCORRENCIA;
CONTRATO Nº 349/2011 E ADITIVOS DE VALORES Nºs 343/11, 01/12, 002/12, 004/12 e 005/12;
ADITIVOS DE TROCA DE FISCAL Nºs 291/11 e 006/12;
ADITIVO DE PRAZO Nº 03/12.

VALOR LICITADO	R\$ 4.577.000,00	
VALOR ADITIVOS	R\$ 939.515,50	
VALOR TOTAL	R\$ 5.516.515,50	Valor de R\$ 15.414,67 empenhado a mais do licitado.
VALOR EMPENHADO	R\$ 5.531.930,37	
VALOR PAGO	R\$ 4.800.429,54	
VALOR A PAGAR LIQUIDADO	R\$ 653.757,57	
VALOR A PAGAR e a LIQUIDAR	R\$ 77.743,26	
TOTAL A PAGAR	R\$ 731.500,83	

2.0 – UBS: Tancredo Neves, Fenavinho e Subprefeitura Vale dos Vinhedos
Edital 008/2012 - Tomada de Preço;
CONTRATO Nº 167/2012 E ADITIVO DE VALOR Nº 001/12.

VALOR LICITADO	R\$ 1.307.801,34	
VALOR ADITIVO	R\$ 192.198,57	
VALOR TOTAL	R\$ 1.499.999,91	
VALOR EMPENHADO	R\$ 1.499.999,91	
VALOR PAGO	R\$ 1.049.327,06	
VALOR A PAGAR LIQUIDADO	R\$ 275.610,93	
VALOR A PAGAR e a LIQUIDAR	R\$ 175.061,92	
TOTAL A PAGAR	R\$ 450.672,85	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO

3.0 - UBS: Arco Iris, Cohab e Subprefeitura de São Pedro - Edital 009/2012 - Tomada de Preço;
CONTRATO Nº 168/2012.

VALOR LICITADO	R\$ 1.254.607,25	
VALOR EMPENHADO	R\$ 1.254.607,25	
VALOR PAGO	R\$ 637.095,12	
VALOR A PAGAR LIQUIDADO	R\$ 473.494,49	
VALOR A PAGAR e a LIQUIDAR	R\$ 144.017,64	
TOTAL A PAGAR	R\$ 617.512,13	

4.0- PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA (PEC) - Edital 004/2012 CONCORRENCIA;
CONTRATO nº 238/12;
ADITIVO DE TROCA DE FISCAL Nº 001/13.

VALOR LICITADO	R\$ 2.057.929,89	
VALOR EMPENHADO	R\$ 1.998.050,00	
VALOR PAGO	R\$ 92.799,32	
EMPENHO ANULADO	R\$ 1.965.130,57	Valores de empenhos anulados sem reempenho

5.0 - COMPLEXO DE SAUDE DO TRABALHADOR - PATOLOGIA CLINICA FISIOTERAPIA - Edital 005/2012 - CONCORRENCIA;
CONTRATO Nº 270/2012.

VALOR LICITADO	R\$ 671.972,73	
VALOR EMPENHADO	R\$ 671.972,73	
VALOR ANULADO	R\$ 671.972,73	Valores de empenhos anulados sem reempenho

6.0 - COMPLEXO DE SAÚDE DO TRABALHADOR - FASE II - Edital 006/2012 - CONCORRENCIA;
CONTRATO Nº 327/2012 E ADITIVO DE VALOR Nº 002/13;
ADITIVO DE TROCA DE FISCAL Nº 001/12.

VALOR LICITADO	R\$ 5.445.141,32	
VALOR ACRESCIDO	R\$ 23.914,59	
VALOR TOTAL	R\$ 5.469.055,91	
VALOR SUPRIMIDO	-R\$ 4.094.917,14	
VALOR EMPENHADO	R\$ 1.374.138,77	
VALOR PAGO	R\$ 1.104.498,11	
VALOR LIQUIDADO	R\$ 0,00	
VALOR APAGAR e a LIQUIDAR	R\$ 269.640,66	
TOTAL A PAGAR	R\$ 269.640,66	



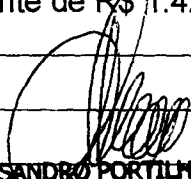
**PREF. MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO**

À Procuradoria-Geral do Município:

Ilmo. Senhor Procurador Geral do Município.

Conforme vossa solicitação e em análise aos processos nº 11875/2012 e 11876/2012, concluímos que os valores apresentados nas Notas Fiscais 619 e 620, nos valores R\$ 63.645,10 e R\$ 67.224,27, referem-se a termos de aditamentos contratuais, das TP 008 e 009/2012, respectivamente, não elaborados pela Administração. Esses valores apresentados pela empresa não possuem empenho. Encontram-se em anexo a estes processos, parecer técnico emitidos pelo Responsável Técnico e contratual da Obra, Engº Civil Simão Carraro e ainda do Engº Civil Adilson Egami da Unidade Central de Controle Interno, que atestam a execução destes serviços.

Informamos que os valores acima citados não estão inclusos no montante apurado por esta UCCI quando da análise dos relatórios contábeis e empenhos, no montante de R\$ 1.425.051,64, já liquidados.


ALEXSANDRO PORTILHO
Membro da Unidade Central
de Controle Interno


MIRIAM G. MONTE MEZZO
Membro da Unidade Central
de Controle Interno

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**Empresa:** Engeporto Projeto e Construções Ltda**Considerações:**

- foi utilizado para cálculo o período compreendido entre 31 de outubro de 2012 e 31 de dezembro de 2013;
- o índice de correção utilizado foi o IGP-M do período;
- os valores de cada obra foram retirados do Processo 12245/2013, datado de 18 de dezembro de 2013, da Unidade Central do Controle Interno, acrescido dos valores das Notas Fiscais nº 619 e 620 que não possuíam empenho prévio:

Descrição	Valor original	IGP-M	Valor corrigido
Parecer UCCI	1.425.051,64	1,0623260	1.513.869,41
Nota Fiscal 619 (Chamamento 008)	63.645,10		67.611,84
Nota Fiscal 620 (Chamamento 009)	67.224,27		71.414,09
TOTAL	1.555.921,01	-	1.652.895,34

Bento Gonçalves, 6 de janeiro de 2014

Alissandro B. Fontoura
 Alissandro Bittencourt Fontoura
 CRC/RS 086.681-07
 Contador

RECEBIDO
 Em 06/01/14

[Assinatura]

DECLARAÇÃO

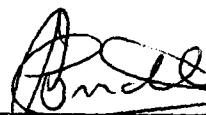
Declaro para os devidos fins que realizei vistoria em um pavilhão, localizado na Rua Amabile C. Souza, 1073, no bairro Progresso, locado pela Empresa Engeporto para abrigar os materiais da construção que seriam utilizados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, e nas Unidades Básicas de Saúde – UBS, com o objetivo de reconhecer e quantificar, em valores, o montante de materiais estocados.

Os diversos materiais de construção somam, com base em pesquisa de preços no comércio local, para janeiro de 2014, um valor total de R\$ 165.000,000 (cento e sessenta e cinco mil reais).



O referido é verdade e dou fé.

Bento Gonçalves, 06 de janeiro de 2014.



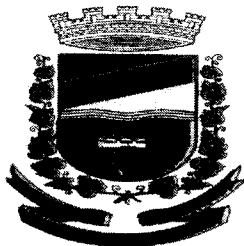
Cláudio Rossatto
Engº. Civil CREA-RS 55904

EMPRESA: ENGEPOITO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Modalidade Licitação	Valor da Licitação	EMPENHO Nº	Valor Empenhado	valor Pago	Valor Anulado	valor a pagar liquidado	valor a pagar a liquidar	Reempenho Nº	reempenho do valor ANULADO	Reempenho pago	saldo emp. a pagar/liquidado	RECURSOS PROPRIOS (TRANSF.
UPA/CC 002/2011 Prazo: 240dd	R\$ 4.577.000,00		R\$ 1.977.000,00	R\$ 782.130,80	R\$ 1.194.869,20	R\$ 622.487,09						40
Contr. nº 349/11 Data: 18/07/2011			R\$ 2.600.000,00	R\$ 1.977.512,91		R\$ 622.487,09						4621
Aditivo: 343/11	R\$ 148.767,72		R\$ 148.767,72	R\$ 136.074,81		R\$ 12.692,91			R\$ 554.000,00	R\$ 554.000,00	R\$ -	40
Aditivo: 003/12	R\$ 95.197,04		R\$ 95.197,04	R\$ 80.977,25					R\$ 640.869,40	R\$ 640.869,20	R\$ 0,20	40
Aditivo: 002/12	R\$ 163.906,87		R\$ 163.906,87	R\$ 153.558,16					R\$ 1.194.869,40			40
Aditivo: 004/12	R\$ 256.349,75		R\$ 256.349,75	R\$ 254.503,97					R\$ 15.414,67	R\$ 1.154,75	R\$ 14.259,92	40
Aditivo: 005/12	R\$ 275.294,12		R\$ 275.294,12	R\$ 219.647,69					R\$ 1.210.284,07	R\$ 14.260,12	R\$ 19.050,55	40
TOTALS	R\$ 5.516.515,50		R\$ 5.531.930,37	R\$ 3.604.405,59		R\$ 661.686,10	R\$ 55.554,61		R\$ 1.196.023,95			
UBS/TP 008/2012	R\$ 1.307.801,34	6018/12	R\$ 464.147,53									4930
Contrato. Nº 167/12			R\$ 326.502,85									40
Prazo: 90dd Data: 16/04/12 (Postos Tancredo, Encarnação, Nela V.I)		6027/12	R\$ 134.992,68									4930
			R\$ 382.158,28	R\$ 230.837,56			R\$ 151.320,72					1
		9400/12	R\$ 192.198,57									40
			R\$ 64.147,53									40
			R\$ 400.000,00	R\$ 268.015,63		R\$ 60.000,00	R\$ 4.147,53					4930
			R\$ 200.000,00	R\$ 182.437,66		R\$ 12.142,37	R\$ 9.795,72					4930
			R\$ 761.495,53	R\$ 233.007,87		R\$ 24.109,68	R\$ - 4.377,98					40
			R\$ 192.198,57	R\$ 135.028,34		R\$ 57.170,23						40
Aditivo 001/12-11/06	R\$ 192.198,57		R\$ 1.499.999,91	R\$ 1.049.327,06		R\$ 1.117.841,63	R\$ 175.063,92					4930
TOTALS	R\$ 1.499.999,91		R\$ 1.499.999,91	R\$ 1.049.327,06		R\$ 1.117.841,63	R\$ 175.063,92					1
UBS/TP 009/2012	R\$ 1.254.607,25	6019/12	R\$ 443.917,22			R\$ 175.865,11	R\$ 79.082,13					40
Contrato nº 168/12			R\$ 367.192,21	R\$ 112.244,97								40
Prazo: 90dd Data: 16/04/2012 (Postos Arco Irls, Co-hab/São Pedro)		6040/12	R\$ 310.753,84			R\$ 310.753,84						4930
		6051/12	R\$ 125.841,29			R\$ 125.841,29						4930
		6052/12	R\$ 6.902,69			R\$ 6.902,69						40
			R\$ 243.497,82	R\$ 148.686,91		R\$ 80.000,00	R\$ 14.810,91					40
			R\$ 200.000,00	R\$ 170.875,57			R\$ 29.124,43					4930
			R\$ 200.000,00				R\$ 18.235,72					4930
			R\$ 243.917,22	R\$ 205.287,67		R\$ 35.865,10	R\$ 2.764,45					40
TOTALS	R\$ 1.254.607,25		R\$ 1.254.607,25	R\$ 637.095,12		R\$ 473.494,49	R\$ 144.017,64					
CC 004/2012	R\$ 2.057.929,89	8082/12	R\$ 59.879,89			R\$ 59.879,89						1
Contrato nº 238/12- prazo 180dd - data 22/05/2012 (PEC)		8084/12	R\$ 1.998.050,00	R\$ 92.799,32		R\$ 1.905.250,68						1152
TOTALS	R\$ 2.057.929,89		R\$ 1.998.050,00	R\$ 92.799,32		R\$ 1.965.130,57						
CC 005/2012	R\$ 671.972,73	9311/12	R\$ 500.000,00			R\$ 500.000,00						
Pat. Clínica/Fisiot. Contrato 270/12		4368/12	R\$ 171.972,73			R\$ 171.972,73						
CST /CC 006/2012	R\$ 5.445.141,32		R\$ 671.972,73									
Contrato nº 327/12	R\$ 23.914,59		R\$ 5.445.141,32	R\$ 454.319,24		R\$ 4.990.822,08						40
Data: 06/08/2012			R\$ 23.914,59	R\$ 11.957,30		R\$ 11.957,29						
Prazo: 8 meses /FASE II				R\$ 466.276,54								
Aditivo nº 02/2013 - acrescimo/supres.												
			R\$ 4.094.917,14									
			R\$ 1.374.138,77									
			R\$ 5.469.055,91	R\$ 1.104.498,11		R\$ 4.094.917,14	R\$ 269.640,66					
</												

CONCLUSÃO:				
COMPLEXO DE SAÚDE DO TRABALHADOR - UPA III			CC 002/2011	
CONTRATO Nº 349/2011 E ADITIVOS DE VALORES Nºs 343/11, 001/12, 002/12,004/12 e 05/12				
ADITIVOS DE TROCA DE FISCAL Nºs 291/11 e 06/12				
ADITIVO DE PRAZO Nº 03/12				
VALOR LICITADO	R\$	4.577.000,00		
VALOR ADITIVOS	R\$	939.515,50		
VALOR TOTAL	R\$	5.516.515,50		
VALOR EMPENHADO	R\$	5.531.930,37	Valor de R\$ 15.414,67 empenhado a mais do licitado	
VALOR PAGO	R\$	4.800.429,54		
A PAGAR				
VALOR LIQUIDADO	R\$	675.946,22		
VALOR A LIQUIDAR	R\$	77.743,26		
TOTAL A PAGAR	R\$	753.689,48		
UBS: Tancredo Neves, Fenavinho e Subprefeitura Vale dos Vinhedos			TP 008/2012	
CONTRATO Nº 167/2012 E ADITIVO DE VALOR Nº 001/12.				
VALOR LICITADO	R\$	1.307.801,34		
VALOR ADITIVO	R\$	192.198,57		
VALOR TOTAL	R\$	1.499.999,91		
VALOR EMPENHADO	R\$	1.499.999,91		
VALOR PAGO	R\$	1.049.327,06		
A PAGAR				
VALOR LIQUIDADO	R\$	275.610,93		
VALOR A LIQUIDAR	R\$	175.061,92		
TOTAL A PAGAR	R\$	450.672,85		
UBS: Arco Iris, Cohab e Subprefeitura de São Pedro			TP 009/2012	
CONTRATO Nº 168/2012				
VALOR LICITADO	R\$	1.254.607,25		
VALOR EMPENHADO	R\$	1.254.607,25		
VALOR PAGO	R\$	637.095,12		
A PAGAR				
VALOR LIQUIDADO	R\$	473.494,49		
VALOR A LIQUIDAR	R\$	144.017,64		
TOTAL A PAGAR	R\$	617.512,13		
PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA (PEC)			CC 004/2012	
CONTRATO nº 238/12				
ADITIVO DE TROCA DE FISCAL Nº 001/13				
VALOR LICITADO	R\$	2.057.929,89		
VALOR EMPENHADO	R\$	1.998.050,00		
VALOR PAGO	R\$	92.799,32		
EMPENHO ANULADO	R\$	1.965.130,57	Valores de empenhos anulado sem reempenho	
CLINICA DE PATOLOGIA CLINICA E FISIOTERAPIA			CC 005/2012	
CONTRATO Nº 270/2012				
VALOR LICITADO	R\$	671.972,73		
VALOR EMPENHADO	R\$	671.972,73		
VALOR ANULADO	R\$	671.972,73	Valores de empenhos anulado sem reempenho	
COMPLEXO DE SAÚDE DO TRABALHADOR - FASE II			CC 006/2012	
CONTRATO Nº 327/2012 E ADITIVO DE VALOR Nº 002/13				
ADITIVO DE TROCA DE FISCAL Nº 001/12				

VALOR LICITADO	R\$ 5.445.141,32			
VALOR ACRESCIDO	R\$ 23.914,59			
VALOR TOTAL	R\$ 5.469.055,91			
VALOR SUPRIMIDO	-R\$ 4.094.917,14			
VALOR EMPENHADO	R\$ 1.374.138,77			
VALOR PAGO	R\$ 1.104.498,11			
A PAGAR				
VALOR LIQUIDADO	R\$ -			
VALOR A LIQUIDAR	R\$ 269.640,66			
TOTAL A PAGAR	R\$ 269.640,66			
VALOR TOTAL LICITADO		R\$ 16.470.081,19		
VALOR TOTAL EMPENHADO		R\$ 12.330.699,03		
VALOR ANULADO (SEM EMPENHO)		R\$ 2.637.103,30		
VALOR SUPRIMIDO POR ADITIVO		R\$ 4.094.917,14		
VALOR PAGO		R\$ 7.684.149,15		
VALOR A PAGAR LIQUIDADO		R\$ 1.425.051,64		
VALOR A PAGAR A LIQUIDAR		R\$ 666.463,48		



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº 07, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 1.540.000,00.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.540.000,00 (um milhão quinhentos e quarenta mil reais), na unidade orçamentária que segue:

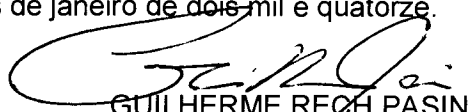
Despesa.....	1025
Órgão.....	11 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01 FMS – Recursos Próprios
Função.....	10 Saúde
Subfunção.....	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	303 Atenção de Média e Alta Complexidade
Projeto/Atividade.....	1.237 Unidade de Pronto Atendimento - Hospital do Povo
Categoria	4.4.90.93 Indenizações e Restituições
Recurso	40 ASPS
Valor	R\$ 1.540.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se dá em virtude da mútua concessão, quitação e indenização à empresa Engeporto Projetos e Construções Ltda referente aos contratos de prestação de serviços nº 349/2011 (Concorrência 002/2011), nº 167/2012 (Tomada de Preços 08/2012), nº 168/2012 (Tomada de Preços 009/2012), nº 238/2012 (Concorrência 004/2012), nº 270/2012 (Concorrência 005/2012) e nº 327/2012 (Concorrência 006/2012), que por meio do Termo de Transação para Fins de Indenização e Rescisão Administrativa de Contratos Administrativos resolveram rescindir a contratação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze.


 GUILHERME RECH PASIN
 Prefeito Municipal